PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.210/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº **202006000227064**,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 1.799, de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *Continuam suspensas até 1º de março de 2021 as apresentações mensais em juízo dos apenados do regime aberto, livramento condicional e semiaberto, no que couber, bem como dos réus que cumprem medida cautelar e suspensão condicional do processo.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de dezembro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 16/12/2020 às 17:05.
Para validar este documento, informe o código 368692463537 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 368692463537 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202006000227064

WALTER CARLOS LEMES
PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 16/12/2020 às 17:05